



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 016/2021-CLJRF

Processo nº 30/2021

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei nº 002/2021**, de autoria da Mesa Diretora, em regime ordinário, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA FILIAR A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTA FLORESTA À UCMMAT– UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

II – PARECER DA RELATORIA:

Dado conhecimento em sessão ordinária, na sequência do processo legislativo, vem a propositura a esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, a fim de ser apreciada, nesta ocasião juntada a Emenda nº 002/2021, Aditiva ao disposto no artigo 1º, *caput*, do PL 002/2021, de iniciativa desta Comissão de Legislação em conjunto com a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Na conformidade do artigo 50 do Regimento Interno, em síntese, compete a esta comissão manifestar-se sobre todas as matérias entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico.

Diante dos termos e após análise formal do procedimento, nossa **manifestação é favorável** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 002/2021, com inclusão da Emenda nº 002/2021.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

Vereadora Francisca Imarli Teixeira
Relatora

1 Regimento Interno.

Art. 50. Compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

Parágrafo único. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitirá parecer sobre todos os processos que tramitarem pela Câmara ressalvados a proposta orçamentária e o parecer do Tribunal de Contas.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final¹**, em reunião ordinária, de 17 de fevereiro de 2021, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, **favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 002/2021, com inclusão da Emenda nº 002/2021.

Sala das Comissões, em 17 de fevereiro de 2021.

¹ **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

Presidente: Claudinei de Souza Jesus (MDB)

Vice/Relatora: Francisca Ilmarli Teixeira (PT)

Membro: Derci Paulo Trevisan - Pitoco (PSDB)